



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CO 33/2024

Número do Processo - SEI
202400005010106

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto da presente licitação refere-se à contratação de Empresa Especializada para Obra de Restauração da Rodovia GO-326, Trecho: Anicuns / Sanclerlândia, Extensão: 51,84km, neste Estado.

1.2. Em 20 de março de 2025, foi realizada a sessão pública para abertura da licitação. Considerando que este certame adotou a inversão de fases, a etapa de habilitação foi a primeira a ser analisada. Nesse contexto, as seguintes empresas e consórcios apresentaram suas documentações, que serão objeto de análise no presente relatório:

1. CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, CNPJ: n.º 00.237.518/0001-43;
2. META SERVICOS E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 01.814.174/0001-50;
3. ETICA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: n.º 26.631.473/0001-80;
4. CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ: n.º 92.779.503/0001-25;
5. LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A, CNPJ: n.º 19.758.842/0001-35;
6. CONSÓRCIO BTB-TECCON (BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: n.º 28.526.652/0001-83; TECCON S/A CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: n.º 00.635.391/0001-10);
7. PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA¹, CNPJ: n.º 27.394.840/0001-32);
8. CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC (JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: n.º 16.910.656/0001-81; BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: n.º 15.264.721/0001-86; SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: n.º 15.062.243/0001-21);

1.3. ¹A licitante apresentou decisão judicial referente à homologação de um plano de recuperação extrajudicial apresentado por várias empresas do Grupo Pavotec. Em resumo, os principais pontos abordados na referida decisão foram:

1.3.1. Os benefícios concedidos às empresas em recuperação incluem a suspensão dos apontamentos no SERASA, desde que homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como a liberação de valores bloqueados e veículos envolvidos por meio da expedição de ofícios aos juízos competentes. Além disso, foi deferida a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários e de falência ou recuperação judicial para a participação em licitações públicas e privadas, conforme decisão anterior.

1.3.2. A recuperação judicial produz efeitos imediatos após sua homologação, mesmo sem trânsito em julgado, sendo que os benefícios, como a dispensa de certidões, continuam válidos até a conclusão do plano. A decisão também isenta a empresa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários e da certidão negativa de distribuição de falência ou recuperação judicial para licitações. Durante a vigência do plano de recuperação, a empresa pode ser dispensada de apresentar certidões de regularidade fiscal, até que o processo de recuperação seja concluído, o que pode levar anos, conforme o cronograma de pagamento estabelecido.

1.3.3. Dessa forma, considerando a homologação da recuperação extrajudicial e o fato de que o edital permite a participação de empresas em recuperação judicial e/ou extrajudicial conforme o item 6.19.2, a análise da documentação da empresa será realizada à luz dos termos da referida decisão.

1.4. Diante disso, prossegue-se com a análise das documentações das empresas mencionadas, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame e/ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os indicados no quadro abaixo:

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Aíres Santos Correa - CPF nº ***.018.161-** José Rubens Paniago - CPF nº ***.168.751-**
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Fernando Aparecido Campos Caldeira - CPF nº ***.626.811-** Nadia Maria dos Santos Caldeira - CPF nº ***.195.401-** David Veloso Barbosa - CPF nº ***.967.601-**

3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Mário Roriz Soares de Carvalho Filho - CPF nº ***.885.801-**
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	-	José Mário de Castilho - CPF nº ***.504.407-**
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Luiz Otávio Fontes Junqueira - CPF nº ***.269.316-**
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	Carlos Frederico Abrão Costa - CPF nº ***.089.157-**
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	Miguel Ferreira Tartuce - CPF nº ***.292.011-**
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Doralice Marinho Diniz - CPF nº ***.943.237-**
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	João Lúcio da Silva - CPF nº ***.004.001-** Adalberto Vieira - CPF nº ***.324.861-**
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Flávio Luis Weydmann - CPF nº ***.345.621-**
		SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Hilário Moacir Herter - CPF nº ***.530.260-**

2.3. Após a verificação da situação cadastral das licitantes, constatou-se que nenhuma das empresas participantes, tampouco seus sócios majoritários, possui sanções que impeçam sua participação no presente certame. Os documentos comprobatórios das análises realizadas serão disponibilizados em anexo.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021, bem como nos termos do capítulo 6 do edital.

3.2. Para a habilitação do licitante, serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração de sua capacidade de cumprir o objeto da licitação, divididos em:

3.2.1. Habilitação jurídica (nos termos do item 6.16 do edital);

3.2.2. Qualificação técnica (nos termos do item 6.17 do edital);

3.2.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais (nos termos do item 6.18 do edital); e

3.2.4. Qualificação econômico-financeira (nos termos do item 6.19 do edital).

3.3. A documentação exigida para atender aos itens **3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4** poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC com situação homologada no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

3.4. Para análise das documentações das empresas que participaram em consórcio, além das análises acima citadas, também serão verificados os seguintes critérios:

3.4.1. Se apresentou comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.4.2. Verificar se há participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

3.4.3. Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido aos licitantes individuais.

3.4.4. Verificar se todos os integrantes do consórcio apresentaram a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, observado o disposto no item 6.5.9 do edital.

3.5. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Finalidade da Análise

4.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, especialmente o **item 8.2**.

4.2. Das análises das empresas

4.2.1. Ato Constitutivo e Documentos Complementares

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS S/A	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).

5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A licitante apresentou a 1ª alteração contratual, juntamente com o contrato social consolidado, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial (SISLOG nº 158265).
		SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	A licitante possui CRC homologado, o que comprova sua situação regular da habilitação jurídica (SISLOG nº 173397).

a) O CONSÓRCIO BTB-TECCON apresentou o termo de constituição de consórcio, indicando a empresa BTB Construções e Participações como a líder da união empresarial.

b) O CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC **não apresentou o termo de constituição de consórcio.**

4.3. Após análise criteriosa da documentação apresentada pelas empresas participantes, constatou-se que, **com exceção do Consórcio JS-BR Paving-SEMEC**, as demais atenderam integralmente às exigências previstas no edital. As empresas consideradas habilitadas apresentaram documentação constitutiva regular, estando devidamente registradas e em conformidade com os requisitos legais. Diante disso, conclui-se que as referidas empresas demonstraram legitimidade e capacidade jurídica para firmar compromissos com a Administração Pública, sendo, portanto, consideradas aptas no quesito de habilitação jurídica.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no edital.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

5.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

5.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA. No caso de consórcios, admite-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação da experiência técnica exigida.

5.4. Da análise das empresas

5.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica, operacional e profissional foi realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), conforme o ANEXO I - Relatório Técnico - DOR (SISLOG nº 169400), anexo do presente documento. A análise foi conduzida em estrita observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 6.17. Conforme detalhado no relatório anexo, a análise concluiu que:

- 1. CONSTRUTORA CAIAPO LTDA:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 2. META SERVICOS E PROJETOS LTDA:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 3. ETICA CONSTRUTORA LTDA:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 4. CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 5. LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 6. CONSÓRCIO BTB-TECCON:** As empresas consorciadas atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 7. PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA:** Atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital.
- 8. CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC:** As empresas consorciadas **não atenderam** integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.17 do edital. Especificamente, as licitantes não comprovaram a qualificação técnica necessária para a execução dos seguintes serviços: Reciclagem de base com 2% de cimento em peso, Tratamento Superficial Duplo (TSD) e instalação de Defesa Metálica. Os atestados técnicos apresentados possuíam características distintas do objeto licitado, o que resultou no descumprimento dos critérios exigidos nos Quadros das parcelas de maior relevância previstos no item 6.17.2 do edital.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, e respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

6.2. Finalidade dos Critérios:

6.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de

subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

6.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS S/A	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
6	CONSÓRCIO BTB- TECCON	BTB Construções e Participações	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG nº 173397).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A empresa apresentou o CNPJ e o cadastro de contribuinte municipal (SISLOG nº 158265).

	SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	A licitante possui CRC homologado e regular, o que comprova sua situação regular (SISLOG n° 173397).
--	---	--

6.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual¹ e Municipal):

6.4.1. ¹As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 155919), devidamente verificadas (SISLOG n° 173431).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 155920), devidamente verificadas (SISLOG n° 173432).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 155923), devidamente verificadas (SISLOG n° 173437).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	-	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 155924), devidamente verificadas (SISLOG n° 173438).
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 156156), devidamente verificadas (SISLOG n° 173440).
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 156692), devidamente verificadas (SISLOG n° 173445).
		Tecon S/A Construção e Pavimentação	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG n° 156692), devidamente verificadas (SISLOG n° 173445).

7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Dispensada, conforme detalhado no item 1.3 deste relatório.
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG nº 158265), devidamente verificadas (SISLOG nº 173452).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG nº 158265), devidamente verificadas (SISLOG nº 173452).
		SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (SISLOG nº 158265), devidamente verificadas (SISLOG nº 173452).

6.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Situação regular.
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Situação regular.
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Situação regular.
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS S/A	-	Situação regular.
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Situação regular.
6	CONSÓRCIO BTB- TECCON	BTB Construções e Participações	Situação regular.
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	Situação regular.

7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Dispensada, conforme detalhado no item 1.3 deste relatório.
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	Situação regular.
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Situação regular.
		SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Situação regular.

6.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG n° 155919), devidamente verificada (SISLOG n° 173431).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG n° 155920), devidamente verificada (SISLOG n° 173432).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG n° 155923), devidamente verificada (SISLOG n° 173437).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS S/A	-	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG n° 155924), devidamente verificada (SISLOG n° 173438).
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG n° 156156), devidamente verificada (SISLOG n° 173440).

6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG nº 156692), devidamente verificada (SISLOG nº 173445).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG nº 156692), devidamente verificada (SISLOG nº 173445).
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Dispensada, conforme detalhado no item 1.3 deste relatório.
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG nº 158265), devidamente verificada (SISLOG nº 173452).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG nº 158265), devidamente verificada (SISLOG nº 173452).
		SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Comprovou a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme certidão anexada (SISLOG nº 158265), devidamente verificada (SISLOG nº 173452).

6.7. Após análise, constatou-se que as licitantes cumpriram todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitadas, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

7. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

7.2. Finalidade dos Critérios:

7.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a

contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

7.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 155919).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 155920).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 155923).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS S/A	-	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 155924).
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 156156).
6	CONSÓRCIO BTB- TECCON	BTB Construções e Participações	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 156692).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 156692).
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Certidão positiva, conforme processo 5011896-40.2021.8.13.0079.
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 158265).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada (SISLOG n° 158265).
		SEMEC- SERVIÇOS DE	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão

	ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	anexada (SISLOG n° 158265).
--	-------------------------------	-----------------------------

7.4. Quanto ao Balanço Patrimonial (Últimos 2 Anos):

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 155919).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 155920).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 155923).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 155924).
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 156156).
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 156692 e 173387).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG n° 156692).

7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG nº 157143).
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG nº 158265).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, (SISLOG nº 158265).
		SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	A empresa disponibilizou suas demonstrações contábeis em formato digital, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, (SISLOG nº 158265).

7.5. Quanto à Garantia de Proposta:

EMPRESA/CONSÓRCIO		EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 155919).
2	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 155920).
3	ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 155923).
4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS S/A	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 155924).

5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 156156).
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 156692).
		Teccon S/A Construção e Pavimentação	
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 157143).
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada (SISLOG nº 158265).
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
		SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	

8. DA CONCLUSÃO

8.1. Após a análise detalhada de toda as documentações apresentadas pelas empresas, e considerando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, concluiu-se que algumas licitantes não atenderam integralmente às exigências previstas. O resumo dos resultados está apresentado no quadro abaixo.

EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	STATUS	RAZÕES
1 CONSTRUTORA CAIAPO LTDA	-	HABILITADA	
2 META SERVICOS E PROJETOS LTDA	-	HABILITADA	
3 ETICA CONSTRUTORA LTDA	-	HABILITADA	

4	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	-	HABILITADA	
5	LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A	-	HABILITADA	
6	CONSÓRCIO BTB-TECCON	BTB Construções e Participações	HABILITADA	
		Teccon S/A Construção e Pavimentação		
7	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	-	HABILITADA	
8	CONSÓRCIO JS-BR PAVING-SEMEC	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnico-profissional e operacional (item 6.17 do edital), conforme detalhado no capítulo 5. Além disso, o consórcio não atendeu o item 3.12.1 do edital, conforme informado no capítulo 4.
		BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
		SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		

9. ANEXOS

9.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

9.1.1. ANEXO I - Relatório Técnico (SISLOG nº 95222);

9.1.2. ANEXO II - CRC's (SISLOG nº 173397);

9.1.3. ANEXO III - Documentos de Habilitação - CAIAPÓ (SISLOG nº 155919);

9.1.4. ANEXO IV - Documentos de Habilitação - META (SISLOG nº 155920);

9.1.5. ANEXO V - Documentos de Habilitação - ÉTICA (SISLOG nº 155923);

9.1.6. ANEXO VI - Documentos de Habilitação - CASTILHO (SISLOG nº 155924);

9.1.7. ANEXO VII - Documentos de Habilitação - LCM (SISLOG nº 156692);

9.1.8. ANEXO VIII - Documentos de Habilitação - CONSÓRCIO BTB-TECCON (SISLOG nº 156692 e 173387);

9.1.9. ANEXO IX - Documentos de Habilitação - PAVOTEC (SISLOG nº 157143);

- 9.1.10. ANEXO X** - Documentos de Habilitação - CONSÓRCIO JS - BR PAVING - SEMEC (SISLOG nº 158265);
- 9.1.11. ANEXO XI** - Consultas e Validações - CAIAPÓ (SISLOG nº 173431);
- 9.1.12. ANEXO XII** - Consultas e Validações - META (SISLOG nº 173432);
- 9.1.13. ANEXO XIII** - Consultas e Validações - ÉTICA (SISLOG nº 173437);
- 9.1.14. ANEXO XIV** - Consultas e Validações - CASTILHO (SISLOG nº 173438);
- 9.1.15. ANEXO XV** - Consultas e Validações - LCM (SISLOG nº 173440);
- 9.1.16. ANEXO XVI** - Consultas e Validações - CONSÓRCIO BTB-TECCON (SISLOG nº 173445);
- 9.1.17. ANEXO XVII** - Consultas e Validações - PAVOTEC (SISLOG nº 173447);
- 9.1.18. ANEXO XVIII** - Consultas e Validações - CONSÓRCIO JS - BR PAVING - SEMEC (SISLOG nº 173452);

WESLEY CORDEIRO FERREIRA

Agente de Contratação

Goiânia, 25 de abril de 2025.

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 25 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação**, em 25/04/2025, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73647953** e o código CRC **6147E6B5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005010106



SEI 73647953